

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 958 de 21/05/93

DECRETO Nº 7989/93
de 17 de maio de 1.993

Dispõe sobre aprovação de projetos para edificações no loteamento denominado "PARQUE RESIDENCIAL UNIÃO".

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso IX, do artigo 92, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990 e considerando o que ficou decidido no Processo Administrativo nº 019982-9/93;

D E C R E T A,

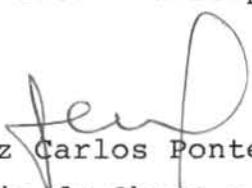
Artº 1º - De acordo com o disposto pelo parágrafo 3º, do artigo 71, da Lei nº 3721/90, de 25 de janeiro de 1990, combinada com o Decreto nº 7509/91, de 17 de dezembro de 1991, fica autorizada a aprovação de projetos para edificações no loteamento denominado "PARQUE RESIDENCIAL UNIÃO", nos lotes das seguintes quadras:

- QUADRA 18: lote 04; QUADRA 25: lote 24; QUADRA 35: lote 24, enquadram-se na classificação de CORREDOR LOCAL.
- QUADRA 20: lotes 02 e 07; QUADRA 21: lotes 03 e 23; QUADRA 22: lote 11; QUADRA 23: lotes 05, 14, 15 e 21; QUADRA 24: lote 14; QUADRA 26: lote 20; QUADRA 28: lote 07; QUADRA 29: lote 06; QUADRA 30: lote 06; QUADRA 31: lote 05; QUADRA 35: lotes 02 e 05; QUADRA 52: lote 21; QUADRA 54: lotes 01 e 07; QUADRA 56: lotes 03 e 09; QUADRA 58: lote 17; QUADRA 60: lotes 03, 06, 14 e 18; QUADRA 64: lotes 12 e 15, e QUADRA 66: lote 06, situam-se no SETOR RESIDENCIAL.

Artº 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

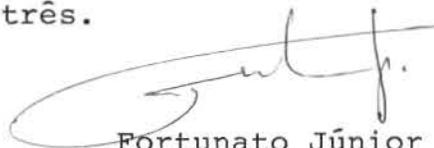
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
17 de maio de 1993.


Ângela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Luiz Carlos Pontes
Secretário de Obras e Sistema
Viário

cont. do decreto nº 7989/93 - fls. 02.

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezessete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e três.



Fortunato Júnior

Divisão de Formalização e Atos

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7990/93 V.º 958 de 21/05/93
de 17 de maio de 1993

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$.
16.700.000.000,00

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º da Lei nº 4334 de 09 de dezembro de 1992 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A,

Artº 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 16.700.000.000,00 (dezesseis bilhões, setecentos milhões de cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.32	DIVISÃO DE APOIO LOGÍSTICO E MATERIAL	
09.32-0842472.4098	Vale Transporte	
09.32-3132	Outros Serviços e Encargos	4.000.000.000,00
	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
12.20	DEPARTAMENTO DE OPEFAÇÕES	
12.20-0307021.2019	Aluguel de Equipamentos	
12.20-3132	Outros Serviços e Encargos	12.700.000.000,00

Artº 2º - O Crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.24	DIVISÃO MATERNO INFANTIL	
09.24-0841185.1041	Construção de Creches/IMIS	
09.24-4110	Outros Serviços e Encargos	4.000.000.000,00
	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
12.30	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS REGIONAIS	
12.30-0307021.1001	Móveis, Máquinas e Outros Equipamentos e Material Permanente	1.500.000.000,00
12.30-0307021.2031	Conservação de Próprios e Logradouros Públicos	
12.30-3120	Material de Consumo	2.800.000.000,00